



Município de Bento Gonçalves - RS
Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REUNIÃO

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na Secretaria Municipal de Educação, reuniu-se a Comissão de Seleção composta por: Amanda Somenzi, Ana Júlia Tesser Merlo e Milena Tasca Gatto para a Sessão Pública do Edital de Chamamento Público nº 05/2024, para a celebração de parceria, em regime de mútua colaboração por meio de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos na área educacional para atendimento em modalidade educação de ensino fundamental.

Para a PRIMEIRA FASE apresentou proposta, a Organizações da Sociedade Civil – OSC a seguir:

- CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC

A Comissão de Seleção procedeu a análise do projeto, conforme as especificações previstas no Edital.

Após análise, segue a relação de classificação do projeto:

Colocação	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	PROJETO	PONTUAÇÃO	VALOR APRESENTADO
1º	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC	Educação para o Futuro	85	R\$ 5.981.250,00

A comissão de seleção recomenda a correção dos seguintes pontos para o plano de trabalho:

Estabelecer o objeto geral da parceria, descrevendo o que se pretende alcançar com a execução do projeto.

Item 2.1 – Meta 03 – substituir a possibilidade de apresentação de outro plano de trabalho por “solicitar a readequação do plano de trabalho”, visto que o edital prevê esta prerrogativa.

Item 2.1 – Meta 04 – Recomenda-se substituir “resultados do SAEB” por “resultado das avaliações internas e externas”.

Item 2.3.1, “quadro do planejamento pedagógico” – sugere-se constar que o planejamento pedagógico inicial está alicerçado à BNCC, bem como “os temas listados no planejamento serão trabalhados de fevereiro a dezembro com maior ênfase em algum período letivo, conforme cronograma”.

Item 4.1 - Tabela de Detalhamento de Recursos Humanos, constar “supervisor pedagógico – 44hs”, bem como ajustar suas atribuições.

Item 4.2 – Tabela 2 - Detalhar a cedência dos espaços: discriminar individualmente o valor



Município de Bento Gonçalves - RS
Secretaria Municipal de Educação

por sala de aula/espço, bem como informar se o uso é exclusivo para este projeto ou compartilhado, informando percentual correspondente ao projeto, se for o caso. Recomenda-se justificar o percentual de reajuste de 10% aplicado para o valor apresentado.

Item 4.3 – Tabela 3 – Apresentar quantidades relacionadas aos itens estimados.

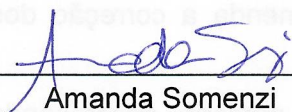
Item 4.4 – Justificar o valor proposto para os itens de assessoria (administrativa/financeira, jurídica, TI/sistemas e educacional), a fim de verificar a adequação à realidade de mercado, e ainda especificar quais serão os serviços prestados para cada assessoria para o projeto específico.

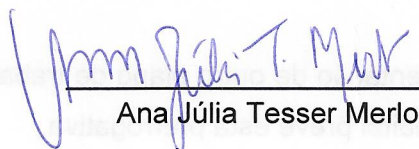
Item 4.5 – Especificar se a observação referente item 4.1 – Tabela 1 aplica-se às demais tabelas. Em caso positivo, é necessário a readequação dos valores.

Recomenda-se, ainda, a apresentação dos orçamentos referentes custos apresentados, a fim de verificar a adequação dos mesmos à realidade de mercado, bem como a apresentação do currículo dos profissionais, para comprovar a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e metas previstas.

Segue anexa tabela de pontuação, resultante da análise da Comissão de Seleção, conforme objeto do Edital. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que será publicada no site da Prefeitura Municipal, link <https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site/conteudos/5379-div-class%22>.

Bento Gonçalves, 09 de dezembro de 2024.


Amanda Somenzi


Ana Júlia Tesser Merlo


Milena Tasca Gatto



Município de Bento Gonçalves - RS
Secretaria Municipal de Educação

Pontuação Chamamento Público 05/2024:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO/ PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	Definição de ações a serem executadas - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	05
	Definição de metas, de acordo com o cronograma de execução das ações - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	05
	Estabelecimento de indicadores de aferimento do cumprimento das metas e dos prazos para execução das ações - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	05
	Definição de metas pedagógicas, de acordo com o cronograma de execução das ações - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	05
	Estabelecimento de indicadores de aferimento do cumprimento das metas pedagógicas e dos prazos para execução das ações - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	05
	Adequação do cronograma de execução física das ações com o cronograma de execução financeira - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	05
	Informações sobre a metodologia de execução das ações e a coerência com as ações propostas - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	05
	Identificação do método de monitoramento e avaliação das ações, com detalhamento dos controles que poderão ser implantados, para consecução das ações propostas - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	05
Subtotal da pontuação		40 pontos
Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	Adequação da proposta aos objetivos específicos previstos neste edital - Grau pleno de adequação (10,0 pontos) - Grau satisfatório de adequação (5,0 pontos) - Não adequação/Insatisfatório (0 pontos)	10
	Adequação das despesas previstas na proposta e respectivos valores estimados com as ações a serem executadas para atingimento das metas - Grau pleno de adequação (10,0 pontos) - Grau satisfatório de adequação (5,0 pontos) - Não adequação/Insatisfatório (0 pontos)	05
Subtotal da pontuação		15 pontos
Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Descrição plena, completa, detalhada e suficiente da realidade objeto da parceria, com clara e objetiva demonstração do nexo com as ações englobadas nas atividades ou projetos propostos (10,0 pontos) - Descrição satisfatória da realidade objeto da parceria, com referência a alguns índices, demonstrando um grau mediano de correlação com as ações englobadas nas atividades ou projetos propostos (5,0 pontos) - Não adequação/Insatisfatório (0 pontos)	10 pontos
Adequação da proposta ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) abaixo do valor de referência deste edital (10,0 pontos) - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo que o valor de referência deste edital (5,0 pontos) - O valor global proposto é superior ao valor de referência deste edital (0 pontos)	05 pontos
Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e metas previstas	- Grau pleno de atendimento (20,0 pontos) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (15,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito da capacidade técnico-operacional (0 pontos)	15 pontos
Subtotal da pontuação		30 pontos
Total da pontuação		85 pontos

